

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 89 DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

Credencia o curso promovido pela  
Escola Nacional da Magistratura – ENM.

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE  
FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO  
SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – Enfam**, usando de suas atribuições,  
considerando o disposto na Resolução Enfam n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova  
redação dada pela Resolução Enfam n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido no  
Processo EducaEnfam n. 202388,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução,  
o curso **Testemunho Infantil e Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes**,  
com carga horária total de 30 horas-aula, realizado pela Escola Nacional da  
Magistratura – ENM nos termos do processo em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento é válido por dois anos, contados a  
partir da data de publicação desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO-GERAL